



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1199, quarta-feira, 05 de junho de 2019

LEI Nº 8.701, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a anuir com o contrato de empréstimo da Companhia Águas de Joinville junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Externo Sul - BRDE, por meio de Cédula de Crédito Bancário, para execução de obras de projeto de saneamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anuir com contrato de empréstimo da Companhia Águas de Joinville junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Externo Sul - BRDE, por meio de Cédula de Crédito Bancário, para execução de obras de projeto de saneamento, na construção de dois reservatórios de água tratada e ampliação dos já existentes.

Art. 2º O valor do empréstimo é de R\$ 10.885.014,75 (dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos), cujo prazo de amortização será de 240 (duzentos e quarenta) meses, com carência de 36 (trinta e seis) meses, taxa de juros de 6,00% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 1% ao ano e atualização monetária de acordo com a remuneração das contas vinculadas ao FGTS, tudo de acordo com a previsão orçamentária da Companhia Águas de Joinville.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput do art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a anuir com a garantia ao empréstimo

de que trata a presente Lei, contida na Cláusula 15 (décima quinta) da Cédula de Crédito Bancário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3903255** e o código CRC **D3FE3FBB**.

DECRETO Nº 34.587, de 04 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Bernardo Storino Andrade, matrícula 50.827, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas,interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3896993** e o código CRC **7D8F5739**.

DECRETO Nº 34.588, de 04 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 5 de junho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 6 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simara Borges Livi Ibanez Velasco, matrícula 50.829, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas,interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3897043** e o código CRC **5054BE7F**.

DECRETO Nº 34.589, de 04 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Diovana Luana Rodrigues Barauna, matrícula 50.825, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas,interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3897060** e o código CRC **AC02A855**.

DECRETO N° 34.590, de 04 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 7 de junho de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 7 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luis Eduardo Contin Carvalho, matrícula 93.422, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3897199** e o código CRC **85FDC805**.

DECRETO N° 34.591, de 04 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de Junho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luisa Pereira André, matrícula 50.857, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3897208** e o código CRC **20331504**.

DECRETO Nº 34.592, de 04 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de junho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ivo Gabriel Repczuk, matrícula 50.828, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa .

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas,interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3897237** e o código CRC **5299B8AD**.

DECRETO Nº 34.593, de 04 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Cristiane Kirchner, matrícula 50.826, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3897320** e o código CRC **17DED943**.

DECRETO Nº 34.594, de 04 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Fronza, matrícula 50.830, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3897326** e o código CRC **F0380F38**.

DECRETO Nº 34.595, de 04 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica da Graça dos Santos, matrícula 50.834, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3897342** e o código CRC **C3F0FAC6**.

DECRETO Nº 34.596, de 05 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2019:

- Bruna Carolina Corrente, matrícula 50.043, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901955** e o código CRC **605DD059**.

DECRETO N° 34.611, de 05 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Kelly Cristina Hochstein, matrícula 48.658, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902433** e o código CRC **0CD3D747**.

DECRETO N° 34.610, de 05 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marília Janaina Alvarez, matrícula 48.657, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902422** e o código CRC **EEB40B5B**.

DECRETO Nº 34.609, de 05 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mariana Parizotto Moraes, matrícula 48.656, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902398** e o código CRC **88423ECA**.

DECRETO Nº 34.608, de 05 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Henrique Diegoli, matrícula 90.500, do cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902382** e o código CRC **25039202**.

DECRETO Nº 34.607, de 05 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Carenina Gheller Schaidhauer, matrícula 90.499, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902338** e o código CRC **3E9EBB7C**.

DECRETO Nº 34.606, de 05 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sheila Mari Ferreira de Ramos, matrícula 90.488, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902315** e o código CRC **422071C2**.

DECRETO Nº 34.605, de 05 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriana Elina Mattei, matrícula 48.643, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902302** e o código CRC **688F6C6E**.

DECRETO N° 34.604, de 05 de junho de 2019.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Camila Caroline Tremel Bueno, matrícula 48.641, do cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902269** e o código CRC **E3841E77**.

DECRETO N° 34.603, de 05 de junho de 2019.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2019:

- Janete da Silva, matrícula 49.209, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902216** e o código CRC **6138E796**.

DECRETO Nº 34.602, de 05 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2019:

- Marcia Fatima Carvalho de Souza, matrícula 49.128, do cargo de Professor Educação

Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902161** e o código CRC **D38A1634**.

DECRETO Nº 34.601, de 05 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2019:

- Claudia Rosane da Silva Ribeiro, matrícula 49.333, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902082** e o código CRC **C80BA3E3**.

DECRETO Nº 34.600, de 05 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2019:

- Valdirene Antoniette Peres, matrícula 49.251, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902056** e o código CRC **4F68E344**.

DECRETO Nº 34.599, de 05 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de junho de 2019:

- Elaine Fabiele Ferreira Soares, matrícula 50.070, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902030** e o código CRC **F88C27E4**.

DECRETO N° 34.598, de 05 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de junho de 2019:

- Fernanda Paradella Leite, matrícula 49.429, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902018** e o código CRC **85565C8C**.

DECRETO N° 34.597, de 05 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2019:

- Grece Rossi Dias, matrícula 49.020, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901988** e o código CRC **F133E95A**.

DECRETO Nº 34.626, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisangela Kolatzki Senderski, matrícula 50.837, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902832** e o código CRC **489EAE05**.

DECRETO Nº 34.625, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Maiara da Silva Reimer, matrícula 50.838, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902818** e o código CRC **4D1E13D3**.

DECRETO N° 34.624, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carmem Lúcia Jeronimo Cardoso, matrícula 50.839, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902800** e o código CRC **ACC7D40D**.

DECRETO N° 34.623, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria Espírito Santo de Jesus, matrícula 50.840, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902761** e o código CRC **1EADFFD1**.

DECRETO Nº 34.622, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Chagas Aarão, matrícula 50.833, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902744** e o código CRC **383D632A**.

DECRETO N° 34.621, de 05 de junho de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Devaní Aparecida Nunes Lorenz, matrícula 50.831, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902727** e o código CRC **728C068E**.

DECRETO N° 34.620, de 05 de junho de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Indiara do Amaral Reis, matrícula 50.861, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902698** e o código CRC **935EA692**.

DECRETO Nº 34.619, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosiane Aparecida da Rocha, matrícula 50.832, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902683** e o código CRC **77FF84A2**.

DECRETO Nº 34.618, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Moreira Icker, matrícula 50.866, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902672** e o código CRC **C18DF28B**.

DECRETO Nº 34.617, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Danieli Cristine dos Santos, matrícula 50.855, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902648** e o código CRC **8F1D6AC9**.

DECRETO Nº 34.616, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucia Marilci Laufer, matrícula 50.864, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902545** e o código CRC **16BD0E06**.

DECRETO N° 34.615, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Taend Fernanda Siqueira, matrícula 50.835, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902511** e o código CRC **0A5E0E6C**.

DECRETO N° 34.614, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Analie do Rocio dos Santos, matrícula 50.873, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902488** e o código CRC **118B712B**.

DECRETO Nº 34.613, de 05 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de

junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Josué da Silva Laurentino, matrícula 90.466, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902469** e o código CRC **9E7724C8**.

DECRETO Nº 34.612, de 05 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sandra Regina Gomes Correa, matrícula 47.580, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902453** e o código CRC **F26305DD**.

DECRETO Nº 34.631, de 05 de junho de 2019.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a REGINA MARA NASS GOMES, matrícula n. 13.959-1, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 23 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de Maio de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3903016** e o código CRC **19A6C8E2**.

DECRETO Nº 34.647, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Paradella Leite, matrícula 50.853, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904536** e o código CRC **C45BEA81**.

DECRETO Nº 34.646, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cátia Caetano Pereira, matrícula 50.851, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904518** e o código CRC **17CE9923**.

DECRETO Nº 34.645, de 05 de junho de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria da Silva Sarmiento, matrícula 50.850, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904505** e o código CRC **C27D033D**.

DECRETO Nº 34.644, de 05 de junho de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Maria Pereira, matrícula 50.849, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904491** e o código CRC **3F38870A**.

DECRETO Nº 34.643, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karoline Vieira Souza, matrícula 50.847, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904340** e o código CRC **E1338547**.

DECRETO N° 34.642, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claiane Sachetti Elias, matrícula 50.846, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904323** e o código CRC **1C288F04**.

DECRETO N° 34.641, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Costa, matrícula 50.845, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904293** e o código CRC **79EC8FBD**.

DECRETO N° 34.640, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lilian Grazieli Fiedler, matrícula 50.844, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904281** e o código CRC **D44B8E81**.

DECRETO N° 34.639, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Bittencourt Dutra, matrícula 50.859, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904263** e o código CRC **2200B5C0**.

DECRETO Nº 34.638, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Manoela Santana de Jesus Pereira, matrícula 50.868, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904250** e o código CRC **CEEEB315**.

DECRETO Nº 34.637, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Zandy Emanuele dos Santos, matrícula 50.869, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904189** e o código CRC **31C9FDEF**.

DECRETO Nº 34.636, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucinalva Correa de Castro Pereira, matrícula 50.871, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904168** e o código CRC **1B04D67C**.

DECRETO Nº 34.635, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Cristina Santos Gomes, matrícula 50.872, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904145** e o código CRC **B3F63766**.

DECRETO N° 34.634, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Mariana Catarino Gonçalves, matrícula 50.865, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904123** e o código CRC **6D2AA6BF**.

DECRETO N° 34.633, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristina Serafim Costa, matrícula 50.867, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904094** e o código CRC **F316EAD3**.

DECRETO Nº 34.632, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Éder Seiler, matrícula 93.433, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904070** e o código CRC **F5B26B1D**.

DECRETO Nº 34.630, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Fabiele Ferreira Soares, matrícula 50.843, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902972** e o código CRC **DD249FD3**.

DECRETO Nº 34.629, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sara dos Santos, matrícula 50.842, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902951** e o código CRC **84ACF781**.

DECRETO Nº 34.628, de 05 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andrea Alves Nogueira, matrícula 50.841, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902910** e o código CRC **621912EA**.

DECRETO N° 34.627, de 05 de junho de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Patrícia Sant'ana, matrícula 50.836, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902889** e o código CRC **F1FE1E50**.

DECRETO N° 34.648, de 05 de junho de 2019.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei

Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 05 de junho de 2019:

- Silvia de Aguiar Zavatini, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3905722** e o código CRC **210EA7EE**.

DECRETO Nº 34.649, de 05 de junho de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 06 de junho de 2019:

- Ederson Salvador, para o cargo de Coordenador I da Área de Operações de Trânsito.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3905787** e o código CRC **F78C03C2**.

DECRETO N° 34.650, de 05 de junho de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 54/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto n° 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 54/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/06/2019, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3906375** e o código CRC **0D3A67BB**.

DECRETO N° 34.651, de 05 de junho de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 55/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto n° 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 55/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3906416** e o código CRC **98EE462F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA N° 23/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei n° 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

Resolve:

Art. 1º Em atendimento ao art. 9º, parágrafo único da Lei n° 5.372/2005, torna público os valores os valores fixados aos itens I e III do referido Artigo.

Art. 2º Conforme determina o Decreto n° 30.030/2017(1240140), o montante global de R\$ 3.977.409,93 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos), a saber:

I - 10% (dez por cento) para cobrir os custos administrativos do SIMDEC, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 397.740,99 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos);

III - 60% (sessenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim, no valor de R\$ 2.386.445,96 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SEI n° 3864243 publicada no DOEM n° 1195 em 30/05/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 04/06/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3892161** e o código CRC **6F038017**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 275/2019/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 077/2016 - Hercílio Alexandre da Luz Filho do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 077/2016 do Hospital Municipal São José:

- I. Adriana Feller Kalfeis, Matrícula nº 38768;
- II. Diana Bispo da Silva, Matrícula nº 89166;
- III. Romaldo Backes, Matrícula nº 52253;
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua

alçada;

- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Adriana Feller Kalfeis, Matrícula nº 38768;
- II. Diana Bispo da Silva, Matrícula nº 89166;

- III. Romaldo Backes, Matrícula n° 52253;
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula n° 89900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria n° 353/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3859007** e o código CRC **DEA90FE1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 127/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.013014-6, em face da empresa D.S.E Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda. (CNPJ nº 15.318.347/0001-54), para apuração de eventual descumprimento do edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3887338 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 04/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.013014-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/06/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895953** e o código CRC **9A27DFC9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 126/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.013046-4, em face da empresa Dacon Equipamentos EIRELI (CNPJ nº 26.267.976/0001-19), para apuração de eventual descumprimento do edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3890048 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 04/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.013046-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/06/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895937** e o código CRC **9332CDDD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui a Comissão de Execução de Ação do Programa de Saúde Corporativa da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2471/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Execução de Ação do Programa de Saúde Corporativa da Companhia Águas de Joinville;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Execução de Ação do Programa de Saúde Corporativa:

I – Criar o regulamento para o Programa de Saúde Corporativa, o qual visa realizar ações voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida dos colaboradores, incentivando a prática de hábitos mais saudáveis e contribuindo na redução dos afastamentos ocasionados por problemas de saúde e consequentemente a diminuição de despesas com o plano de saúde e com o convênio farmácia;

II - Analisar os dados referente às inscrições e definir sobre a aprovação da classificação dos participantes, conforme detalhamento do programa e do regulamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3841758** e o código CRC **56353650**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeia membros da Comissão de Execução de Ação do Programa de Saúde Corporativa da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2472/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários designados abaixo como membros da Comissão de Execução de Ação do Programa de Saúde Corporativa da Companhia Águas de Joinville:

Adriana Felipe dos Santos

Alessandro Soares

Cassiani Pinheiro Assmann

Marcos Rogério Bezerra

Samanta Schaefer

Vilson Rieck

Art. 2º As atribuições da Comissão de Execução de Ação do Programa de Saúde Corporativa estão dispostas na Portaria 2471/2019, que instituiu a Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3842618** e o código CRC **543E5BC2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 171/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de

Fiscalização do **Contrato 237/2019**: da empresa empresa LOS BORGES TRANSPORTES E TRRAPLENAGEM LTDA - EPP, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojetado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do Pregão eletrônico nº 013/2019, ficando assim constituída:

Fiscal:

- Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17.306
- Erika Evelyn Faria - Matrícula 49.113
- Adriane Pczieczek - Matrícula 49.894

Suplentes:

- Aurete Macedo - Matrícula nº 50.528
- Ane Lisie |Dall´Agnol Alves Debastiani nº 44.100

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

Fiscal

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3893125** e o código CRC **F4E23135**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 055, de 05 de junho de 2019.

Altera os membros da Comissão Eleitoral, para a

eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do
IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 6º, da Resolução n. 01/2019 que estabelece o Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 028, de 21 de fevereiro de 2019, para eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, para o mandato de 2019 a 2023, que passa a ser composta pelos seguintes membros ora designados:

I – Representante indicado pela Administração Municipal: Ivone Raimondi Tomaselli;

II – Representante indicado pela Associação dos Servidores Públicos do Município de Joinville - ASPMJ: Cláudio Manoel Bernardes;

III – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville - SINSEJ: Marcelo Prates Ferreira;

IV – Representante indicado pelo Diretor Presidente do IPREVILLE: Guilherme Machado Casali;

V – Representante indicado pela Associação dos Aposentados e Pensionistas do IPREVILLE - ASAPI: Geni Bucci.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da pela Portaria nº 028, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 05 de junho de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3898224** e o código CRC **7F129E8D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 172/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 250/2019** da empresa **Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se a **requalificação asfáltica das ruas: Rua Almirante Barroso, Aracaju (trecho final), Arno Waldemar Doehler, Capinzal, Coelho Neto, Eduardo Krisch, Fernando Machado, Frederico Eick, General Andrade Neves, Guia Lopes, Guilherme Kock, João Pessoa, Marcílio Dias, Marconi, Orestes Guimarães, Pará, Paulo Berner, Professor Ludwig Freitag, Ricardo Landmann e Visconde de Mauá**, na forma da **Concorrência nº 033/2019**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Fiscais Suplentes:

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899956** e o código CRC **215A086A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 24/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5, consonante com o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- José Raulino Esbiteskoski, Secretário, matrícula nº 48.179, CNH nº 02398759273, Categoria B;
- Evandro Censi Monteiro, Diretor Executivo, matrícula nº 48.307, CNH nº 03012424593, Categoria B;
- Douglas Ricardo Hoffmann, Gerente, matrícula nº 48.306, CNH nº 00886100505, Categoria B;
- Marcos de Oliveira Vieira, Gerente, matrícula nº 48.340, CNH nº 02649492090, Categoria AC;
- Walter Souza, Gerente, matrícula nº 48.310, CNH nº 02018447501, Categoria B;
- Adriana Cristina Klein, Gerente, matrícula nº 49.880, CNH nº 01966591006, Categoria B;
- Juliana Cristina de Oliveira, Coordenadora, matrícula nº 48.314, CNH nº 01660996189, Categoria B;
- Mirian Cristina Zabel, Coordenadora, matrícula nº 49.058, CNH nº 01930963175, Categoria D;

- Natal de Freitas, Coordenador, matrícula nº 49.913, CNH nº 01115594684, Categoria B;
- Alessandro Bussolaro, Coordenador, matrícula nº 38.159, CNH nº 04057448093, Categoria AB
- Pedro Esser, Coordenador, matrícula nº 50.208, CNH nº 03156466490, Categoria D.
- Helena Donadel Ganske, Coordenadora, Matrícula nº 33636, CNH nº 01470630902, Categoria B
- Giovani Weinhold Demetrio, Coordenador, Matrícula nº 50.552, CNH nº 03361586000, Categoria B
- Tiago Furlan Lemos, Recepcionista Turístico, matrícula nº 38.065, CNH nº 02364735086, Categoria B;
- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 01306837925, Categoria AB.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 16/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1176, de 03/05/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901459** e o código CRC **1750BE16**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 136/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Mileide Gobby Matrícula 34924 e Adriana Gonçalves da Cunha Matrícula 40289, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Gilvana Rosa Neitzel Matrícula 44273 e Jucélia Alberton Janssen Matrícula 20441, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Claudio Junior Barros Fonseca**, matrícula **49759**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895618** e o código CRC **87AD73D5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 98/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 354/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 354/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula 36.779

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula: 42.798

Titular: Evelize Moreira – Matrícula: 46.508

1º Suplente: Daura Terezinha Correia Flores – Matrícula: 48.940

2º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 267/2017, publicada em 27/11/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3898955** e o código CRC **6310105F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 124/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Michelli Aparecida Rosin, matrícula 45709 e Marília Cristina de Mattos Barata Kruger, matrícula 33585, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Adriane de Carvalho, matrícula 23794 e Elizandra Fernandes, matrícula 44019, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Edilson Antonio Dos Santos, matrícula 49831.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/06/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3707767** e o código CRC **BCC81C7A**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 20 /2019/SPL

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização da empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de corrente de aço galvanizado para guinchamento de cargas durante a execução dos serviços pesados, para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana-SEINFRA** na forma e condições estabelecidas conforme Solicitação de Pré Empenho- Contratação Direta SAP.USU.ADI 3834683/2019 SEI 19.0.076559-1 ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano José da Silva - matrícula 48446

Ivo Adriano Padilha - matrícula 48922

José Calegari Cardoso- matricula 18200

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Kariny Calazans da Costa - matrícula 44051

Andréa Azevedo Godoy - matrícula 45613

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

- I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/06/2019, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3903668** e o código CRC **C7FA4C81**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 125/2019/SMS

Estabelece os critérios e requisitos para a seleção interna de servidores para integrarem as Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde da Família, nos termos da Política Nacional de Atenção Básica.

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria nº 2.436/2017 e inserida no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, ambas do Ministério da Saúde;

Considerando que, nos termos das normativas vigentes, os profissionais de Saúde Bucal em atuação na Atenção Primária devem compartilhar a gestão e o processo de trabalho da equipe, tendo responsabilidade sanitária pela mesma população e território adstrito que a equipe de Saúde da Família ou Atenção Básica a qual integra;

Considerando a necessidade de ampliação da cobertura de serviços de saúde bucal no território do Município de Joinville, a partir do direcionamento de servidores devidamente qualificados, experientes e com o perfil profissional adequado às especificidades da Estratégia Saúde da Família;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde vigente (período 2018-2021) prevê, como meta para os anos de 2019, 2020 e 2021, a ampliação para 30%, 32% e 35%, respectivamente, da cobertura populacional pelas equipes básicas de Saúde Bucal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos por esta Portaria os critérios e requisitos para a seleção interna de servidores para integrarem as Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde da Família, nos termos da Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º A Diretoria Executiva responsável pela Atenção Primária à Saúde estabelecerá, em conformidade com o planejamento de ampliação da Estratégia Saúde da Família, as vagas para os cargos Cirurgião Dentista Ambulatorial, Técnico em Saúde Bucal e/ou Auxiliar de Saúde Bucal a serem preenchidas nas Unidades Básicas de Saúde da Família.

Art. 3º O preenchimento das vagas mencionadas no art. 2º ocorrerá

preferencialmente mediante remanejamento de servidores com lotação e em efetivo exercício na Secretaria da Saúde, observados os requisitos mínimos e os critérios de seleção estabelecidos por esta Portaria.

§ 1º Participarão da seleção apenas os servidores que manifestarem interesse na transferência para uma Unidade Básica de Saúde da Família e realizarem sua inscrição na seleção interna, a ser formalizada mediante registro de intenção de transferência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme orientações a serem prestadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde.

§ 2º As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação obtida por meio do somatório dos pontos atribuídos a cada servidor.

§ 3º Em caso de disponibilidade concomitante de duas vagas ou mais, terá preferência para a escolha do local de lotação o servidor com maior pontuação.

Art. 4º Para operacionalizar o preenchimento das vagas abertas, o Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde realizará:

I- A validação e homologação das inscrições, observando o preenchimento dos requisitos mínimos para o ingresso nas vagas;

II- A apuração da pontuação para fins de classificação dos candidatos ao preenchimento das vagas; e

III- A manutenção e atualização diária da lista de classificação, organizada conforme a pontuação previamente apurada.

Art. 5º São elegíveis para o preenchimento das vagas de Cirurgião Dentista Ambulatorial os servidores que atenderem aos seguintes requisitos:

I- Ser servidor ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, com lotação e em efetivo exercício na Secretaria da Saúde;

II- Manifestar expressamente a disponibilidade para atuar em qualquer Unidade Básica de Saúde da Família que seja indicada pela Secretaria da Saúde, em regime de trabalho compatível com a jornada mínima estabelecida pela Política Nacional de Atenção Básica;

III- Não acumular dois vínculos de trabalho na mesma unidade de saúde;

IV- Não ter sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar;

V- Não estar em Programa de Reabilitação Profissional (PRP).

§ 1º Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas de Cirurgião Dentista Ambulatorial, suas respectivas pontuações e meios de comprovação serão os seguintes:

| Parâmetros | Crítérios | Pontuação | Meio de comprovação |
|-----------------------|--|---|--|
| Títulos | Especialização em Saúde da Família ou Saúde Coletiva | 2 pontos por título apresentado, desde que seja registrado no CRO | Certificado e comprovante de registro no CRO, a ser apresentado pelo candidato no momento da inscrição (digitalizado e inserido no processo SEI) |
| | Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família ou Saúde Coletiva | 1 ponto por título apresentado, desde que seja registrado no CRO | Certificado e comprovante de registro no CRO, a ser apresentado pelo candidato no momento da inscrição (digitalizado e inserido no processo SEI) |
| Inserção Profissional | Tempo de lotação em UBSF | 1,2 pontos para cada 5 anos de lotação | A ser apurado pelo NGP quando da homologação da inscrição |
| | Tempo de lotação em UBS | 1 ponto para cada 5 anos de lotação | A ser apurado pelo NGP quando da homologação da inscrição |
| | Inscrição homologada em mostras de experiências exitosas da Secretaria da Saúde. | 1 ponto para cada inscrição | Certificado, a ser apresentado pelo candidato no momento da inscrição (digitalizado e inserido no processo SEI) |

§ 2º Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

I- Maior tempo de serviço no cargo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, com lotação e em efetivo exercício na Secretaria da Saúde, a ser apurado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas; e

II- Maior tempo de serviço público, a ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição por meio da apresentação dos atos de nomeação para seus eventuais vínculos anteriores.

Art. 6º São elegíveis para o preenchimento das vagas de Técnico em Saúde Bucal e/ou Auxiliar de Saúde Bucal os servidores que atenderem aos seguintes requisitos:

I- Ser servidor ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação e em efetivo exercício na Secretaria da Saúde;

II- Manifestar expressamente a disponibilidade para atuar em qualquer Unidade Básica de Saúde da Família que seja indicada pela Secretaria da Saúde, em regime de trabalho compatível com a jornada mínima estabelecida pela Política Nacional de Atenção Básica;

III- Não ter sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar;

IV- Não estar em Programa de Reabilitação Profissional (PRP).

§ 1º Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas de Técnico em Saúde Bucal e/ou Auxiliar de Saúde Bucal, suas respectivas pontuações e meios de comprovação serão os seguintes:

| Parâmetros | Critérios | Pontuação | Meio de comprovação |
|-----------------------|--|--|--|
| Títulos | Registro no CRO como Técnico em Saúde Bucal | 1 ponto | Comprovante de registro no CRO, a ser apresentado pelo candidato no momento da inscrição (digitalizado e inserido no processo SEI) |
| Inserção Profissional | Tempo de lotação em UBSF | 1,2 pontos para cada 5 anos de lotação | A ser apurado pelo NGP quando da homologação da inscrição |
| | Tempo de lotação em UBS | 1 ponto para cada 5 anos de lotação | A ser apurado pelo NGP quando da homologação da inscrição |
| | Inscrição homologada em mostras de experiências exitosas da Secretaria da Saúde. | 1 ponto para cada inscrição | Certificado, a ser apresentado pelo candidato no momento da inscrição (digitalizado e inserido no processo SEI) |

§ 2º Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

I- Maior tempo de serviço no cargo de Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação e em efetivo exercício na Secretaria da Saúde, a ser apurado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas; e

II- Maior tempo de serviço público, a ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição por meio da apresentação dos atos de nomeação para seus eventuais vínculos anteriores.

Art. 7º As inscrições iniciais para a seleção interna serão abertas no dia 15 de junho de 2019 e encerradas no dia 30 de junho de 2019.

Art. 8º Concluídas as inscrições iniciais, estas serão validadas e homologadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, nos termos desta Portaria, que analisará os critérios de pontuação dos candidatos e divulgará a classificação final até o dia 1º de agosto de 2019.

Art. 9º A partir do dia 2 de setembro de 2019, serão reabertas as inscrições a todos os interessados que preencherem os requisitos mínimos, cabendo ao Núcleo de Gestão de Pessoas a tarefa de manter atualizada a lista de classificação, a fim de possibilitar o preenchimento das vagas abertas após tal período.

Art. 10 A realização da presente seleção interna não torna necessária a efetiva disponibilização de vagas pelo Município de Joinville, motivo pelo qual serão transferidos apenas os candidatos classificados para preenchimento das vagas eventualmente abertas nos termos do art. 2º.

Art. 11 A inscrição dos candidatos à seleção interna importará no conhecimento da presente Portaria na aceitação das normas que disciplinam a presente seleção interna.

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871186** e o código CRC **40F4328C**.

EXTRATO SEI Nº 3896039/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 04 de junho de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2018/PMJ.

Partícipes: Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania/Departamento de Administração Prisional/Penitenciária Industrial de Joinville, e, Município de Joinville/Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Objeto: Incluir os itens 4.8 e 4.9 na cláusula quarta do Convênio nº 016/2018/PMJ, passando a vigorar com a seguinte redação: "*4.8 Disponibilizar servidor responsável para atuar no monitoramento e apuração diária da produção e aferição das metas e qualidade do produto a ser confeccionado, no espaço a ser disponibilizado pela PENITENCIÁRIA. 4.9 Responsabilizar-se pelas metas e produções a serem atingidas.*"

Alterar a Cláusula Sétima, que trata da dotação orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação: "*7.1 A despesa oriunda deste Convênio por parte do MUNICÍPIO ocorrerá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 722 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.333000 – fonte de recurso 267 – Fundo Municipal de Saúde.*"

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Vigência: Após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do

Município.

Signatários: Leandro Antônio Soares Lima, pelo SEJC/DEAP/PIJ, e Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/06/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3896039** e o código CRC **4B0EDC56**.

EXTRATO SEI Nº 3884717/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **145/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Lighting Comércio e Importação Ltda**, que versa sobre a **aquisição de luminárias de emergência para o Complexo Centreventos Cau Hansen**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária n.º **436/2019** - 0.74001.13.391.9.2.2265.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Cultura e Turismo. Em atendimento ao memorando 3747155– Secretaria de Cultura e Turismo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3884717** e o código CRC **5571A38A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ITACA EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|--|-------------------------|-------------------------|------------|----------------|------------------|
| 4 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 42 | R\$ 7,3900 | R\$ 310,3800 |
| <p>Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 217 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1"</p> | | | | | |
| 5 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 40 | R\$ 7,0700 | R\$ 282,8000 |
| <p>Marca: chiva Fabricante: chiva Modelo / Versão: 9294 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA COM ROSCA. DN 50/DE 60 MM X 2".</p> | | | | | |
| 8 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 1500 | R\$ 0,2200 | R\$ 330,0000 |
| <p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM</p> | | | | | |
| 14 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 3000 | R\$ 0,2600 | R\$ 780,0000 |
| <p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002002 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO. DREF. 25 MM..</p> | | | | | |
| 22 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 170325 | R\$ 1,9900 | R\$ 338.946,7500 |
| <p>Marca: tecnotape Fabricante: tecnotape Modelo / Versão: 18mm x 25mts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 25 M</p> | | | | | |
| 23 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 56775 | R\$ 2,1800 | R\$ 123.769,5000 |
| <p>Marca: tecnotape Fabricante: tecnotape Modelo / Versão: 18mm x 25mts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 25 M</p> | | | | | |
| 27 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 6 | R\$ 5,8900 | R\$ 35,3400 |
| <p>Marca: gibabor Fabricante: gibabor Modelo / Versão: abf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN10, DN 300, SBR</p> | | | | | |
| 34 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 18 | R\$ 0,4300 | R\$ 7,7400 |
| <p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002015 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM</p> | | | | | |

| | | | | | |
|--|----------------------------|---------|-----|------------|-----------------------------|
| 35 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 188 | R\$ 6,1300 | R\$ 1.152,4400 |
| <p align="center">Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 446 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM</p> | | | | | |
| 36 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 300 | R\$ 1,5100 | R\$ 453,0000 |
| <p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002244 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 1"</p> | | | | | |
| 37 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 6 | R\$ 1,6600 | R\$ 9,9600 |
| <p align="center">Marca: gibabor Fabricante: gibabor Modelo / Versão: abf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN 10, DN 50</p> | | | | | |
| 53 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 43 | R\$ 2,3900 | R\$ 102,7700 |
| <p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002039 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 45° DN 50 PVC BRANCO COM ANEL - ESGOTO</p> | | | | | |
| 55 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 43 | R\$ 5,2300 | R\$ 224,8900 |
| <p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002038 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 45° DN 100 PVC BRANCO COM ANEL - ESGOTO</p> | | | | | |
| 56 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 42 | R\$ 3,3400 | R\$ 140,2800 |
| <p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002036 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90°, ESGOTO, PVC, COR BRANCA, DN 75</p> | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$ 466.545,8500 |



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3892143** e o código CRC **68CAFE6F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|---|-------------------------|-------------------------|------------|----------------|------------------------|
| 3 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 74 | R\$ 37,8500 | R\$ 2.800,9000 |
| <p align="center">Marca: Polierg Fabricante: Polierg Modelo / Versão: Polierg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RM, 63 X 2' (COD 17.102)</p> | | | | | |
| 9 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 24 | R\$ 3,6500 | R\$ 87,6000 |
| <p align="center">Marca: Corr Plastik Fabricante: Corr Plastik Modelo / Versão: Corr Plastik Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT 5648. DE 32 MM X 6,0 METROS. (COD 17.809)</p> | | | | | |
| 29 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 60 | R\$ 193,0000 | R\$ 11.580,0000 |
| <p align="center">Marca: Nicoll Fabricante: Nicoll Modelo / Versão: Nicoll Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE REPARO, COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO INJETADO, JUNTA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e ISO 17885, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). VEDAÇÕES COM ANÉIS DE BORRACHA EM EPDM. PN 16. DE 90. (COD 20.310)</p> | | | | | |
| 45 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 300 | R\$ 6,4500 | R\$ 1.935,0000 |
| <p align="center">Marca: Polierg Fabricante: Polierg Modelo / Versão: Polierg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° COM ADAPTADOR DE COMPRESSÃO E ROSCA FÊMEA (LIGAÇÃO PREDIAL), FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 3/4 . (COD 22.986)</p> | | | | | |
| 47 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 10 | R\$ 11,2500 | R\$ 112,5000 |
| <p align="center">Marca: Tupy Fabricante: Tupy Modelo / Versão: Tupy Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6943. GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 3/4'. (COD 23.147)</p> | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$ 16.516,0000 |



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3889881** e o código CRC **ECED9B16**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|---|-------------------------|-------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| 30 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 2 | R\$ 2.100,0000 | R\$ 4.200,0000 |
| <p align="center">Marca: REYFOR Fabricante: REYFOR Modelo / Versão: REYFOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN 16, DN 300</p> | | | | | |
| 42 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 10 | R\$ 80,0000 | R\$ 800,0000 |
| <p align="center">Marca: REYFOR Fabricante: REYFOR Modelo / Versão: REYFOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE AVULSO FERRO FUNDIDO PN16 DN 150</p> | | | | | |
| 49 | ADAPTADOR TUBO PRECISÃO | UNIDADE | 1 | R\$ 1.150,0000 | R\$ 1.150,0000 |
| <p align="center">Marca: REYFOR Fabricante: REYFOR Modelo / Versão: REYFOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE FLANGE/PONTA, PN16, DN 300mm L=400mm</p> | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$ 6.150,0000 |



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3889800** e o código CRC **E066E0BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3813033/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1612/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KA FER COMERCIO LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de ferramentas e equipamentos para as necessidades do Serviço de Manutenção do Hospital Municipal São José, assinada em 23/05/2019, no valor de R\$ 497,89 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 23:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3813033** e o código CRC **138D2B52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3813267/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1613/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de ferramentas e equipamentos para as necessidades do Serviço de Manutenção do Hospital Municipal São José, assinada em 23/05/2019, no valor de R\$ 1.498,37 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e

trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 23:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3813267** e o código CRC **DB66BBCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3884043/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1672/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, que versa sobre a Aquisição de saneantes para uso hospitalar, assinada em 27/05/2019, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 23:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3884043** e o código CRC **A053BBBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3892219/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1151/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 17/05/2019, no valor de R\$ 420,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3892219** e o código CRC **24FC4764**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3883720/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1220/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 28/05/2019, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3883720** e o código CRC **C758DD36**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3899981/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1261/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899981** e o código CRC **4B734B5D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3883061/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1369/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 28/05/2019, no valor de R\$ 4.513,32 (quatro mil quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3883061** e o código CRC **118C8CEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3883285/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1276/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de insumos para radiologia para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São José do município de Joinville, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 16.990,20 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3883285** e o código CRC **B5C714F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3883343/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1391/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de insumos para radiologia para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São José do município de Joinville, assinada em 28/05/2019, no valor de R\$ 13.025,40 (treze mil vinte e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3883343** e o código CRC **DC455624**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3797205/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1471/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/05/2019, no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797205** e o código CRC **2FAC9020**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3797231/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1470/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797231** e o código CRC **7EB6E19F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3882389/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1480/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 28/05/2019, no valor de R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3882389** e o código CRC **E9FBF59E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3904975/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1550/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904975** e o código CRC **75485AEE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3900954/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1486/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/05/2019, no valor de R\$ 96.950,00 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900954** e o código CRC **A81FB053**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3884374/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1548/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3884374** e o código CRC **940E6FBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3780715/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1546/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e dispenser para papéis e copos para utilização no

Hospital Municipal São José, assinada em 17/05/2019, no valor de R\$ 4.933,52 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3780715** e o código CRC **CC92A0D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3797088/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1534/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797088** e o código CRC **6883168D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3797056/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1533/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797056** e o código CRC **E4F2B529**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3901154/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1516/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/05/2019, no valor de R\$ 1.601,50 (um mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901154** e o código CRC **085D32C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3797129/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1536/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 1.194,62 (um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797129** e o código CRC **FD20369E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3796853/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1531/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 713,00 (setecentos e treze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3796853** e o código CRC **617D1035**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3751068/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1515/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/05/2019, no valor de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751068** e o código CRC **7262C83F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3890413/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1538/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3890413** e o código CRC **182B6637**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3735333/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1505/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais/insumos para manutenção da pintura predial destinados a atender o Hospital Municipal São José, assinada em 13/05/2019, no valor de R\$ 1.408,80 (um mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3735333** e o código CRC **70320133**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3863058/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1553/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 16.530,00 (dezesesseis mil quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3863058** e o código CRC **F568E66F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3889682/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1479/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 32.698,80 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3889682** e o código CRC **FA31F199**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3891876/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1527/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 2.243,60 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3891876** e o código CRC **2B973022**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3900657/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1477/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 17/05/2019, no valor de R\$ 35.088,00 (trinta e cinco mil oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900657** e o código CRC **8DCEF3C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3883956/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1686/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 27/05/2019, no valor de R\$ 1.775,40 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3883956** e o código CRC **A7E06D2F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3882258/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1678/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CISABRASILE LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 28/05/2019, no valor de R\$ 3.919,20 (três mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3882258** e o código CRC **BABBF568**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3744163/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1444/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 14/05/2019, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744163** e o código CRC **06BF0684**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3902483/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1676/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 28/05/2019, no valor de R\$ 3.065,40 (três mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902483** e o código CRC **E54BFAA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3904655/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1556/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada

em 20/05/2019, no valor de R\$ 1.946,70 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904655** e o código CRC **768ACCEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3902449/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1662/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 28/05/2019, no valor de R\$ 497,96 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902449** e o código CRC **5860DB11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3889949/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1440/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 1.257,60 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3889949** e o código CRC **29231D60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3889070/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1588/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3889070** e o código CRC **5FF58631**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3883172/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1378/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 28/05/2019, no valor de R\$ 8.710,95 (oito mil setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3883172** e o código CRC **9F305D26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3891749/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1586/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3891749** e o código CRC **FCE2D81F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3890222/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1319/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3890222** e o código CRC **082EBF18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3883856/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1058/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 28/05/2019, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3883856** e o código CRC **2D726F0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3779995/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1130/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 17/05/2019, no valor de R\$ 214,08 (duzentos e quatorze reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3779995** e o código CRC **E86E6C8A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3797838/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1558/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797838** e o código CRC **D8E1DC41**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3889252/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1572/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3889252** e o código CRC **4B24BF3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3893363/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1559/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 1.066,80 (um mil sessenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3893363** e o código CRC **14DE1F0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3890101/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1573/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica

prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 3.626,00 (três mil seiscentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3890101** e o código CRC **057D8B1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3893279/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1557/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3893279** e o código CRC **CE47BDCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3884222/2019 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1569/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3884222** e o código CRC **69EA1C02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3893697/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1560/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3893697** e o código CRC **08E2DF1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3892105/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1570/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 1.776,60 (um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3892105** e o código CRC **4D53D797**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3797874/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1561/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797874** e o código CRC **55319DE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3794999/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1160/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 246,96 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3794999** e o código CRC **274EA54B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3891995/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1566/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 20/05/2019, no valor de R\$ 4.483,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3891995** e o código CRC **CDC2B5D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3900272/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1438/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900272** e o código CRC **1D2BA600**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3794819/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1157/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3794819** e o código CRC **BE6F9045**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3884226/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **261/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **L.C. DE ABREU FILHO ME**, representada pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojetado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinado em 03/06/2019, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$363.960,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/06/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3884226** e o código CRC **245836D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3895558/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de junho de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Contrato nº: 15/2019

Pregão nº 25/2019

Ata de Registro de Preços nº 09/2019

Contratada: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Objeto: contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total: 26.468,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Data: 30/05/2019

Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento.

Prazo de vigência: 31/12/2019

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 04/06/2019, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895558** e o código CRC **55A177E3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3891910/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **247/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Log Four Engenharia, Perícias e Logística Documental Ltda**, representada pelo Sr. Gislene Maria Nerone Rillo, que versa a sobre **contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município**, assinado em **04/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3891910** e o código CRC **E528F483**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3891653/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **244/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, representada pelo Sr. Pedro Medeiros de Farias, que versa a sobre **contratação de Empresa para Prestação de Serviços de roçada e de limpeza manual de rios, galerias e valas, no município de Joinville**, assinado em **04/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.303.382,45 (um milhão, trezentos e três mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3891653** e o código CRC **D31CD15D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3883410/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **134/2019**, destinada a contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Joinville no Diário Oficial da União. **Fornecedor:** Imprensa Nacional. **Valor Total:** R\$ 220.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3870955 , de 31 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/06/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3883410** e o código CRC **D8761A45**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3899099/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **151/2019**, destinada a 2 (duas) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem do "Maior Encontro Educacional do Sul do Brasil - Educação Para Transformação". **Fornecedor:** Paulo Rogerio Ferraz Treinamentos e Eventos ME. **Valor Total:** R\$ 1.390,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3881553, de 03 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899099** e o código CRC **65244D52**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3892803/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº

366/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/10/2020 e 29/08/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação do equipamento rolo compactador, com operador, desenvolve inúmeras atividades entre elas, como pré-compactação do material, nivelamento final da camada, compactação do material até atingir-se o grau de compactação desejado e compactação das lajotas. Percebe-se facilmente que os serviços executados por este equipamento impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses. Em conformidade com o memorando SEI nº 3839907 - SPO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3892803** e o código CRC **CAFB1283**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3892896/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **336/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/12/2020 e 14/10/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que objetivamos a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato

(caminhão com carroceria aberta) que desenvolve várias atividades como carregamento de tubos e diversos materiais. Em conformidade com o memorando 3849491 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3892896** e o código CRC **676501B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3896153/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **076/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a **Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Alessandra Milani**, representada pela Sra. Alessandra Milani, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de modelo** do item 03 do Termo de Contrato, **de: NTC PRO AMD FX - 5508 para: NTC PRO AMD FX 5409 W10 PRO**. Justifica-se a substituição em razão da descontinuidade por parte da fabricante, devido questões de padronização de nomenclatura do produto, de acordo ao informado no Ofício SEI nº 3604634. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3604682, SEI nº 3704767, SEI nº 3828812 e Parecer nº 3604641 da comissão de acompanhamento e fiscalização do referido contrato, bem como, Memorando SEI nº 3828812. Parecer Jurídico nº 3814094 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3896153** e o código CRC **9E3B2238**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3903794/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVERALDO ESPÍNDOLA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 07/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3903794** e o código CRC **003F7361**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3904316/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA BITTENCOURT** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 06/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904316** e o código CRC **E4409291**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3904455/2019 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELLE SCHMITK GASPERIN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 06/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904455** e o código CRC **9685AD5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3904638/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISOLDE DE SOUZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 06/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904638** e o código CRC **423102C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3904802/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NADNA LINS MAIA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 06/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904802** e o código CRC **AE46C587**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3904879/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE ALINE DE FRANÇA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 06/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904879** e o código CRC **1DA7826A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3905013/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA KRIGINSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 06/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3905013** e o código CRC **0E763898**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3905160/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRASIELE ROSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 06/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3905160** e o código CRC **59B1CC92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3905211/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDIVANI BARBOSA DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 06/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3905211** e o código CRC **85FA9333**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3905336/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHIRLEY BERNARDES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 06/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3905336** e o código CRC **EEC41390**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3817762/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 058/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 759835, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REMA ARTE ESPORTE LTDA, ITEM 02 – R\$ 5,20, ITEM 03 – R\$ 3,25 e ITEM 04 – R\$ 220,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3817762** e o código CRC **9DE61F5F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3888388/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 015/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, ITEM 22 - R\$ 2.850,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3888388** e o código CRC **5DDBB48C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3875568/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 117/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. S.A, Item 57 - R\$ 57,00, Item 63 - R\$ 37,50, Item 64 - R\$ 62,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875568** e o código CRC **67F76D2A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3878433/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 117/2019, resolve registrar os preços para

futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI, Item 51 - R\$ 37,18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3878433** e o código CRC **AE95BBDA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3878476/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 117/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA, Item 13 - R\$ 25,86; Item 26 - R\$ 294,46; Item 50 - R\$ 104,16; Item 58 - R\$ 22,99; Item 139 - R\$ 6,29.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3878476** e o código CRC **78C203B6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3895510/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que

homologa o processo licitatório levado a efeito através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/19**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DO PERFIL COMPORTAMENTAL - DISC E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE DEVOLUTIVAS INDIVIDUAIS AOS AVALIADO**, bem como o julgamento efetuado pela CPL adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: NEAT SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.063.100/0001-83**, estabelecida na cidade de São Paulo/SP.

VALOR: R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895510** e o código CRC **A4FD0FCD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3895615/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/19**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CAJ**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.543/0001-34, estabelecida no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895615** e o código CRC **44C237B0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3902509/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 073/2019**, destinado à **Aquisição de Materiais de copa, cozinha, limpeza e hotelaria**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item e seu respectivo valor total, qual seja: Ligth Distr Eireli, item 1, R\$ 1.700,00, item 10, R\$ 13.996,80. Verdesan Com Atac Prod Higiene Ltda, item 4, R\$ 7.500,00. Brijaragua Com Prod Limp Hig Ltda, item 5, R\$ 27.000,00. Comercializza Distr Prod Limp Ltda ME, item 7, R\$ 84,00, item 8, R\$ 529,68. Kattem Com Ltda EPP, item 9, R\$ 20.048,40. Desertos: 2, 6, 11 e 12. Fracassado: 6.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3902509** e o código CRC **3CD01D43**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3874064/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através do Pregão Eletrônico nº 041/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 761658, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, ITEM 01 – R\$ 145,00 e ITEM 02 - R\$ 142,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2019, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3874064** e o código CRC **8E51F382**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3881491/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 065/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 760836, destinado a aquisição de Switchs Gerenciáveis, conforme Padrões de Especificação Técnica, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, ITEM 01 – R\$ 1.458,11.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3881491** e o código CRC **F56618DD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3873321/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 079/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 762903, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de “limpa-fossa” para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: DCVILLE DESENTUPIDORA EIRELI – R\$ 28.120,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873321** e o código CRC **F6571135**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3862389/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 334/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749854, destinado a aquisição de livros para as Escolas e CEI's Administrados pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

LIVRARIA GP EIRELI, ITEM 03 – R\$ 29,74, ITEM 04 – R\$ 22,25, ITEM 06 – R\$ 24,12, ITEM 07 – R\$ 24,59, ITEM 09 – R\$ 31,15, ITEM 15 – R\$ 23,45, ITEM 17 – R\$ 24,82, ITEM 18 – R\$ 27,48, ITEM 19 – R\$ 35,84, ITEM 22 – R\$ 23,45, ITEM 23 – R\$ 24,67, ITEM 26 – R\$ 23,89, ITEM 27 – R\$ 31,97, ITEM 30 – R\$ 33,92, ITEM 31 – R\$ 29,94, ITEM 36 – R\$ 32,91, ITEM 37 – R\$ 32,92, ITEM 38 – R\$ 36,85, ITEM 43 – R\$ 30,40, ITEM 45 – R\$ 17,71, ITEM 51 – R\$ 28,58, ITEM 52 – R\$ 28,68, ITEM 54 – R\$ 31,30, ITEM 55 – R\$ 22,28, ITEM 57 – R\$ 23,44, ITEM 58 – R\$ 23,24, ITEM 59 – R\$ 22,08, ITEM 60 – R\$ 38,65, ITEM 64 – R\$ 24,96, ITEM 69 – R\$ 23,43, ITEM 71 – R\$ 26,12, ITEM 72 – R\$ 48,36, ITEM 75 – R\$ 22,08, ITEM 76 – R\$ 31,50 e ITEM 77 – R\$ 26,09; INTERBOOK LIVROS E TI LTDA, ITEM 10 – R\$ 24,28, ITEM 11 – R\$ 30,29, ITEM 16 – R\$ 25,78, ITEM 24 – R\$ 30,99, ITEM 25 – R\$ 24,96, ITEM 29 – R\$ 29,51, ITEM 33 – R\$ 26,90, ITEM 34 – R\$ 26,15, ITEM 35 – R\$ 29,99, ITEM 49 – R\$ 37,55 e ITEM 50 – R\$ 27,10; M2 COMÉRCIO GERAL LTDA, ITEM 39 – R\$ 33,51, ITEM 40 – R\$ 37,43, ITEM 44 – R\$ 35,07, ITEM 46 – R\$ 47,39 e ITEM 78 – R\$ 20,49. Informa-se que os Itens 12, 13, 14, 28, 32, 47, 48, 56, 65, 67, 70 e 73 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/06/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3862389** e o código CRC **2FFDC822**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3891556/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019**, destinado a **AQUISIÇÃO DE AERADORES**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

ITEM 01, Empresa: **COMERCIAL RICA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **32.126.212/0001-06**, pelo valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos Reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3891556** e o código CRC **0BEA82F9**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 3892729/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de LICITAÇÃO Nº 020/19, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO FINAL DA NOVA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. No dia e hora determinada no edital foi aberta a sessão para acolhimento dos invólucros supra, ocorre que nesta data e horário não houve o comparecimento de nenhuma empresa, diante do fato a CPL declarou Deserta tal licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3892729** e o código CRC **E7C127E7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3870970/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 090/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769527 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sólidos geométricos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 04/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2019, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3870970** e o código CRC **054BB995**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3872542/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 116/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769560 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lâmpadas para projetor, na Data/Horário: 05/07/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3872542** e o código CRC **DF4A975C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3872890/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 118/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769565 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mudas de flores e insumos, visando jardinagem do município de Joinville, na Data/Horário: 08/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3872890** e o código CRC **54FFAF12**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3894004/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga os itens 02 e 04 do processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 086/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 765699, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para adequação das especificações do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/06/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3894004** e o código CRC **E787A33D**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 12 de junho de 2019 (quarta-feira), às 9 horas,

na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville).

A ordem do dia será:

- Planejamento do COMPIR até dezembro de 2019
- Adequações em relação ao projeto de alteração da Lei do COMPIR

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 05/06/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3904468** e o código CRC **FCD6AA1D**.

DECISÃO SEI Nº 3887005/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 03 de junho de 2019.

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO Nº 014/19 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA DOS SETORES 1 - B. BOA VISTA E ESPINHEIROS, 4 - B. ITAUM E FLORESTA 7 - B. IRIRIU E AVENTUREIRO E 12 - B. PARANAGUAMIRIM E REFORÇOS OPERACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 54 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pela CPL, conhecendo o recurso interposto pela licitante ACACIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.116.134/0001-47, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **para negar-lhe provimento**, mantendo a decisão classificatória exarada na ata de julgamento da LICITAÇÃO Nº 014/19, com a adjudicação do objeto do certame à empresa JEAN SENEM EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.582/0001-84.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2019, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3887005** e o código CRC **6015AA29**.

DECISÃO SEI Nº 3871213/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 31 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo nº 089/2019/NAT

Solicitante: V. C. S.

Órgão/Unidade de origem: UBS Comasa

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3870804), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária V. C. S., assistida pela UBS Comasa, que objetivava o fornecimento de dieta enteral sem sabor, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/06/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871213** e o código CRC **E4221F66**.

DECISÃO SEI Nº 3875977/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 31 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo nº 092/2019/NAT

Solicitante: D. E.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3875148), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. E., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização dos procedimentos Anticoagulante Lúpico, Proteína S Quantitativo e Fator V de Leiden em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/06/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875977** e o código CRC **FB2B30A2**.

DECISÃO SEI Nº 3889758/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 109/2019/NAT

Solicitante: A. S. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3889742), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. S. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nilotinibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/06/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3889758** e o código CRC **E32C7B8A**.

DECISÃO SEI Nº 3890007/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 114/2019/NAT

Solicitante: G. U.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3889955), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. U., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Rituximabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/06/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3890007** e o código CRC **9E166C6D**.

DECISÃO SEI Nº 3815761/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de maio de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 058/2019/NA**Solicitante: R. R.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Costa e Silva*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3815621) e com fundamento no art. 12 do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária R. R., assistida pela Microrregião Costa e Silva, que objetivava o fornecimento de suplemento nutricional.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/06/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3815761** e o código CRC **1EDA7D80**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 54/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral**, tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral**, quanto ao nível de acesso será atuado como **restrito**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral** deverá estar relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor**.

Art. 6º O processo **Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 7º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 8º O processo deverá ser atuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 9º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que o servidor com atribuição para atuar o processo já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A FUNERAL

Art. 10. A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação do processo **Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral** na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 11. A assistência a funeral será devida à família do servidor, por ocasião de seu falecimento, em valor equivalente ao montante dos gastos com o funeral, até o limite de 2 (duas)

vezes o valor do menor vencimento do servidor.

Parágrafo único. O menor vencimento, para efeito do pagamento deste auxílio, é aquele constante na Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007.

Art. 12. Para realizar a solicitação do reembolso das despesas com o falecimento, o servidor representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria em que estava lotado o servidor falecido deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral", inserir o documento do tipo "Assistência a Funeral (Form)", com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado, bem como as informações do familiar/requerente que custeou o funeral, e incluir os documentos do tipo externo:

I - Carteira de Identidade e CPF do requerente;

II - Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço Municipal (NF-em) das despesas relativas ao funeral, emitidas em nome do requerente e devendo constar o nome do servidor falecido no campo observação da nota fiscal;

III - Cartão Bancário em nome do requerente.

Art. 13. A solicitação do auxílio da assistência a funeral será recebido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de falecimento do servidor, após este prazo não será mais concedido este auxílio.

Art. 14. O valor do auxílio da assistência a funeral será pago no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do deferimento da solicitação, ao familiar/requerente que houver custeado o funeral do servidor falecido, mediante depósito na conta bancária informada no formulário.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado pelo Município de Joinville ou respectiva entidade da sua Administração Indireta em que estava lotado o servidor falecido.

Art. 15. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão analisados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 17. Além do disposto nesta normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e as demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CINTHIA FRIEDRICH
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - ASSISTÊNCIA A FUNERAL

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral para ser autuado requer que o óbito do servidor tenha ocorrido e o familiar/requerente solicite a concessão da assistência a funeral.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, que institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos de carreira da Administração Direta e Indireta do Município

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Estágio Probatório; Gestão de Pessoas - Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas - Remanejamento; Gestão de Pessoas - Readaptação; Gestão de Pessoas - Reversão; Gestão de Pessoas - Reintegração; Gestão de Pessoas - Recondução; Gestão de Pessoas - Remoção; Gestão de Pessoas - Redistribuição; Gestão de Pessoas - Cessão de Servidor; Gestão de Pessoas - Substituição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta; Gestão de Pessoas - Licença para tratamento de saúde do servidor; Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família; Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas; Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários; Gestão de Pessoas - Adicional Noturno; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Adicional de Insalubridade; Gestão de Pessoas - Adicional de Periculosidade; Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica; Gestão de Pessoas - Prevenção de Acidentes de Trabalho; Gestão de Pessoas - Comunicado de Acidente de Trabalho; Gestão de Pessoas - Adicional pelo Exercício Anterior de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Cargo de Agente Político; Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço; Gestão de Pessoas - Gratificação de Função; Gestão de Pessoas - Adicional de Função e da Gratificação por Produtividade; Gestão de Pessoas - Adicional de Sobreaviso; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale Transporte; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Auxílio Alimentação; Gestão de Pessoas - Auxílio Natalidade; Gestão de Pessoas - Auxílio ao servidor com Filho Portador de Necessidades Especiais; Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral; Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação; Gestão de Pessoas - Licença Prêmio por Assiduidade; Gestão de Pessoas - Licença para tratar de interesses particulares; Gestão de Pessoas - Licença Gestação; Gestão de Pessoas - Licença Adotante; Gestão de Pessoas - Licença por Acidente em Serviço; Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar; Gestão de Pessoas - Atividade Política; Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo; Gestão de Pessoas - Licença para Doação de Sangue; Gestão de Pessoas - Licença para Serviço Eleitoral; Gestão de Pessoas - Licença Nojo; Gestão de Pessoas - Licença Gala; Gestão de Pessoas - Licença Paternidade; Previdência - Averbação de Tempo de Serviço; Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria; Previdência - Concessão de Aposentadoria; Previdência - Revisão de Aposentadoria; Previdência - Suspensão de Aposentadoria; Previdência - Concessão de Pensão; Previdência - Revisão de Pensão; Previdência - Suspensão de Pensão; Gestão de Pessoas - Parametrização de Eventos; Gestão de Pessoas - Abono Permanência; Gestão de Pessoas - Cadastro de Dependente; Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração; Gestão de Pessoas - Pagamento de

Provento; Gestão de Pessoas - Ficha Financeira; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - INSS; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical; Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia; Gestão de Pessoas - Empréstimo Consignado; Gestão de Pessoas - Desconto de IPRF; Gestão de Pessoas - Sindicância; Gestão de Pessoas - Processo Administrativo Disciplinar; Gestão de Pessoas - Ressarcimento ao Erário; Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência; Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão; Gestão de Pessoas - Penalidade de Demissão; Gestão de Pessoas - Penalidade Destituição; Gestão de Pessoas - Penalidade de Multa; Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado; Gestão de Pessoas - Estágio Não Remunerado; Gestão de Pessoas - Plano de Capacitação; Gestão de Pessoas - Certificado de Participação; Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento; Gestão de Pessoas - Estruturação de cargos e funções; Gestão de Pessoas - Relação com Conselho Profissional; Gestão de Pessoas - Relação com Sindicato; Gestão de Pessoas - Processo Seletivo Simplificado; Gestão de Pessoas - Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 54/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Assistência a Funeral

Anexo III - Mapa de Documentos_Assistência a Funeral

Anexo IV - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

| QUEM? | O QUE FAZ? | ENVIA PARA? |
|-----------------|---|--------------------|
| NGP da Entidade | Inicia o processo relativo a assistência a funeral. | SGP.UAP |
| SGP.UAP | Recebe o processo, toma conhecimento e despacha. | SGP.UAP.ARF |
| SGP.UAP.ARF | Recebe a demanda e toma providências para a realização dos trâmites relativos ao auxílio. | NGP da Entidade |

Anexo III

Mapa de Documentos

| Tipo de Documento | Conteúdo |
|-----------------------------------|--|
| Assistência a Funeral (Form) | É o documento que contém os dados do servidor e realiza a comunicação do óbito do servidor. |
| Documentos Pessoais do Requerente | Carteira de Identidade e CPF. |
| Nota Fiscal | É o documento que comprova a realização da compra/serviço. |
| Memorando | É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes. |
| Despacho | É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa. |
| Análise de Requisitos | É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação e os procedimentos a serem tomados. |

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 3838566.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 30/05/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3860166** e o código CRC **D9962B15**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 55/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor**, tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

**CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS**

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor**, quanto ao nível de acesso será autuado como público.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provedimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que o servidor com atribuição para autuar o processo já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA COMUNICAÇÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDOR

Art. 9º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. O servidor representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria em que estava lotado o servidor falecido deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor" para fazer a comunicação do falecimento, inserir o documento do tipo "Falecimento de Servidor (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado, assim como o documento externo do tipo "Certidão de Óbito" e encaminhar o processo para unidade processante, mediante motivação pelos familiares do servidor e/ou mediante conhecimento do fato, e acesso aos documentos.

Art. 11. À unidade processante, após análise da comunicação, compete a autuação do processo relacionado do tipo "Gestão de Pessoas - Rescisão", para continuação dos trâmites relativos ao cálculo da rescisão do servidor falecido, cujo pagamento/depósito deverá ser efetuado na conta salarial do servidor falecido, conforme apuração e cronograma da folha de pagamento na competência da ocorrência do óbito.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 13. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e as demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CINTHIA FRIEDRICH
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

Prefeitura de Joinville
Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - FALECIMENTO DE SERVIDOR

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor** para ser autuado requer que o óbito do servidor tenha ocorrido e a unidade possa fazer a comunicação aos responsáveis.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Estágio Probatório; Gestão de Pessoas - Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas - Remanejamento; Gestão de Pessoas - Readaptação; Gestão de Pessoas - Reversão; Gestão de Pessoas - Reintegração; Gestão de Pessoas - Recondução; Gestão de Pessoas - Remoção; Gestão de Pessoas - Redistribuição; Gestão de Pessoas - Cessão de Servidor; Gestão de Pessoas - Substituição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta; Gestão de Pessoas - Licença para tratamento de saúde do servidor; Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família; Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas; Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários; Gestão de Pessoas - Adicional Noturno; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Adicional de Insalubridade; Gestão de Pessoas - Adicional de Periculosidade; Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica; Gestão de Pessoas - Prevenção de Acidentes de Trabalho; Gestão de Pessoas - Comunicado de Acidente de Trabalho; Gestão de Pessoas - Adicional pelo Exercício Anterior de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Cargo de Agente Político; Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço; Gestão de Pessoas - Gratificação de Função; Gestão de Pessoas - Adicional de Função e da Gratificação por Produtividade; Gestão de Pessoas - Adicional de Sobreaviso; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale Transporte; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Auxílio Alimentação; Gestão de Pessoas - Auxílio Natalidade; Gestão de Pessoas - Auxílio ao servidor com Filho Portador de Necessidades Especiais; Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral; Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação; Gestão de Pessoas - Licença Prêmio por Assiduidade; Gestão de Pessoas - Licença para tratar de interesses

particulares; Gestão de Pessoas - Licença Gestação; Gestão de Pessoas - Licença Adotante; Gestão de Pessoas - Licença por Acidente em Serviço; Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar; Gestão de Pessoas - Atividade Política; Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo; Gestão de Pessoas - Licença para Doação de Sangue; Gestão de Pessoas - Licença para Serviço Eleitoral; Gestão de Pessoas - Licença Nojo; Gestão de Pessoas - Licença Gala; Gestão de Pessoas - Licença Paternidade; Previdência - Averbação de Tempo de Serviço; Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria; Previdência - Concessão de Aposentadoria; Previdência - Revisão de Aposentadoria; Previdência - Suspensão de Aposentadoria; Previdência - Concessão de Pensão; Previdência - Revisão de Pensão; Previdência - Suspensão de Pensão; Gestão de Pessoas - Parametrização de Eventos; Gestão de Pessoas - Abono Permanência; Gestão de Pessoas - Cadastro de Dependente; Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração; Gestão de Pessoas - Pagamento de Provento; Gestão de Pessoas - Ficha Financeira; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - INSS; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical; Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia; Gestão de Pessoas - Empréstimo Consignado; Gestão de Pessoas - Desconto de IPRF; Gestão de Pessoas - Sindicância; Gestão de Pessoas - Processo Administrativo Disciplinar; Gestão de Pessoas - Ressarcimento ao Erário; Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência; Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão; Gestão de Pessoas - Penalidade de Demissão; Gestão de Pessoas - Penalidade Destituição; Gestão de Pessoas - Penalidade de Multa; Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado; Gestão de Pessoas - Estágio Não Remunerado; Gestão de Pessoas - Plano de Capacitação; Gestão de Pessoas - Certificado de Participação; Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento; Gestão de Pessoas - Estruturação de cargos e funções; Gestão de Pessoas - Relação com Conselho Profissional; Gestão de Pessoas - Relação com Sindicato; Gestão de Pessoas - Processo Seletivo Simplificado; Gestão de Pessoas - Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 55/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Falecimento de Servidor

Anexo III - Mapa de Documentos_Falecimento de Servidor

Anexo IV - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

| QUEM? | O QUE FAZ? | ENVIA PARA? |
|-----------------|---|-----------------|
| NGP da Entidade | Inicia o processo relativo a comunicação do óbito do servidor. | SGP.UAP.AFP |
| SGP.UAP.AFP | Recebe a demanda e toma providências para a realização dos trâmites relativos a rescisão. | NGP da Entidade |
| SGP.UAP.AFP | Solicita a inclusão do processo de assentamento do servidor. | SGP.UAP.AAS |
| SGP.UAP.AAS | Realiza a digitalização da pasta funcional do servidor. | * |

Anexo III

Mapa de Documentos

| Tipo de Documento | Conteúdo |
|--------------------------------|--|
| Falecimento de Servidor (Form) | É o documento que contém os dados do servidor e realiza a comunicação do óbito do servidor. |
| Certidão de Óbito | É o documento com o registro do falecimento do servidor. |
| Memorando | É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes. |
| Despacho | É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa. |
| Análise de Requisitos | É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação e os procedimentos a serem tomados. |

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 3761180.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/06/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3906253** e o código CRC **01F55409**.

RESOLUÇÃO SEI N° 3903181/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO N° 0758/2019/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI PEQUENO CÉU LTDA**, CNPJ n° 07.347.228/0001-14, estabelecido na Rua Barra Velha, n° 207, Bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n° 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI PEQUENO CÉU LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução n° 0421/2015/CME de 10 de março de 2015.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **04 de junho de 2024**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3903181** e o código CRC **751942AC**.

RESOLUÇÃO SEI N° 3901265/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0771/2019/CME

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação (Outros Programas/Projetos ou Serviços não especificados anteriormente) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **INSTITUTO DE OPORTUNIDADE SOCIAL - IOS**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de **04 de junho de 2019**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Outros Programas/Projetos ou Serviços não especificados anteriormente, para o **INSTITUTO DE OPORTUNIDADE SOCIAL - IOS**, CNPJ nº 02.449.238/0004-21, localizada à avenida Santos Dumont, nº 831, Bairro Bom Retiro, nesta cidade.

Art. 2º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução 0166/2011/CME.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901265** e o código CRC **D49F5142**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3901241/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0770/2019/CME

Autoriza a Desativação de **GETÚLIO AUGUSTO CÉSAR MOROSO RODRIGUES**, estabelecido na Rua Herval D'Oeste, nº 557, Bairro Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **GETÚLIO AUGUSTO CÉSAR MOROSO RODRIGUES**, estabelecido na Rua Herval D'Oeste, nº 557, Bairro Saguacú, nesta cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 18.334.137/0001-48 de **GETÚLIO AUGUSTO CÉSAR MOROSO RODRIGUES**, em 21/11/2017.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901241** e o código CRC **EA661333**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3901207/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0769/2019/CME

Autoriza a Desativação de **ANDREIA DE BORBA PRADO**, estabelecido na Rua Tabatinga, nº 947, Bairro Jardim Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **ANDREIA DE BORBA PRADO**, estabelecido na Rua Tabatinga, nº 947, Bairro Jardim Iririú, nesta cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 12.193.307/0001-35 de **ANDREIA DE BORBA PRADO**, em 20/06/2016.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901207** e o código CRC **D8DFF535**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3901194/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0768/2019/CME

Autoriza a Desativação de **MASTER SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA**, estabelecido na Rua Antônio P. Macedo, nº 216, Bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **MASTER SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA**, estabelecido na Rua Antônio P. Macedo, nº 216, Bairro Floresta, nesta cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 04.960.582/0001-09 de **MASTER SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA**, em 01/07/2014.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3901194** e o código CRC **20BE2E5F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900944/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0767/2019/CME

Autoriza a Desativação de **SILVIO VILAR LOPES**, estabelecido na Rua Coronel Almeida, nº 132 – sala 05/A, Bairro Centro, na cidade de Araquari.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **SILVIO VILAR LOPES**, estabelecido na Rua Coronel Almeida, nº 132 – sala 05/A, Bairro Centro, na cidade de Araquari, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 13.483.791/0001-08 de **SILVIO VILAR LOPES**, em 03/02/2016.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900944** e o código CRC **EB9FF877**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900875/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0766/2019/CME

Autoriza a Desativação de **MARGARETE SCHONARDIE ME**, estabelecido na Rua Boehmerwaldt, nº 629, Bairro Petrópolis, nesta Cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **MARGARETE SCHONARDIE ME**, estabelecido na Rua Boehmerwaldt, nº 629, Bairro Petrópolis, nesta Cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 10.947.250/0001-97 de **MARGARETE SCHONARDIE ME**, em 10/04/2019.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900875** e o código CRC **9D1512E7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3899612/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0750/2019/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO CANTINHO LTDA**, CNPJ nº 17.119.589/0001-44, estabelecido na Rua Alóis Finder, nº 1043, bairro Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO CANTINHO LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0361/2014/CME de 10 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **04 de junho de 2024**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899612** e o código CRC **90DEB2EC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3899683/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0751/2019/CME

Autoriza o funcionamento do **VANESSA KARINE TRIBECK EDUCAÇÃO INFANTIL**, CNPJ nº 27.192.317/0001-23, estabelecido à Rua: Jurueba, nº 198, Bairro: Guanabara, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **VANESSA KARINE TRIBECK EDUCAÇÃO INFANTIL**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **04 de junho de 2024**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899683** e o código CRC **4B1921CB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 389967/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0752/2019/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA (BELLOS BAMBINOS)**, CNPJ nº 04.326.376/0001-41, estabelecido na Rua São Paulo, nº 2083, bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA (BELLOS BAMBINOS)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0465/2015/CME de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **04 de junho de 2024**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899967** e o código CRC **93B54716**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900070/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0753/2019/CME

Autoriza a Mudança de Proprietário, Razão Social e Endereço do **Centro de Educação Infantil Moratelli & Grose LTDA (CEI Caracol Centro de Educação Infantil)**, CNPJ nº 30.896.002/0001-71, estabelecido na Rua Concórdia, nº 135, Bairro: Anita Garibaldi, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Proprietário, Razão Social e Endereço do **Centro de Educação Infantil Moratelli & Grose LTDA (CEI Caracol Centro de Educação Infantil)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **04 de junho de 2024**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900070** e o código CRC **42DA5252**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900109/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0754/2019/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, CNPJ nº 03.777.341/0320-17, estabelecido na Rua Papa João XXIII, nº 1623, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0412/2015/CME de 10 de março de 2015.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **04 de junho de 2024**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900109** e o código CRC **9E9666E0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900135/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0755/2019/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2019 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2019) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

| Número do Processo | Número do Parecer | Nome da Instituição e CNPJ | Endereço |
|--------------------------|-------------------|---|---|
| 05954/2019 04/04/2019 | 161/2019/CME | CEI Educando com Amor CNPJ nº 04.142.563/0001-75 | Rua: Cegonhas, nº 718 Bairro Iriú, nesta cidade |
| 06013/2019 25/04/2019 | 165/2019/CME | Osmarina Borghesan -ME (CEI Anjinho Sapeco) CNPJ nº 17.733.240/0001-06 | Rua: Attílio Vinotti, nº 218 Bairro Boehmerwald, nesta cidade |
| 06021/2019 26/04/2019 | 166/2019/CME | PAHL & PAHL CEI – Centro de Educação Infantil EIRELI ME (Ceí Anjos da Terra) CNPJ nº 11.406.814/0001-47 | Rua: Lages, nº 862 Bairro América, nesta cidade |
| 06039/2019 29/04/2019 | 167/2019/CME | Colégio Cenecista José Elias Moreira CNPJ nº 33.621.384/0955-86 | Rua: Coronel Francisco Gomes, nº 1290, Bairro Bucarein, nesta cidade |
| 06040/2019 29/04/2019 | 168/2019/CME | Escola Waldorf Relicario de Luz LTDA – ME CNPJ nº 27.173.766/0001-24 | Rua: Carlos Stamm, nº 276 Bairro Vila Nova, nesta cidade |
| 06045/2019 30/04/2019 | 169/2019/CME | Centro Educacional Conde Modesto Leal CNPJ nº 84.697.341/0001-58 | Rua: São Paulo, nº 1000, Bairro Bucarein, nesta cidade |
| 06061/2019 02/05/2019 | 170/2019/CME | CEI Ventania LTDA ME CNPJ nº 16.986.212/0001-20 | Rua: Dona Francisca, nº 4501 Bairro Santo Antônio, nesta cidade |
| 06086/2019 21/05/2019 | 172/2019/CME | Centro de Educação Infantil Raios de Luz LTDA ME – CEI Bellos Bambinos CNPJ nº 04.326.376/0001-41 | Rua: São Paulo, nº 2083 Bairro Itaum, nesta cidade |
| 06104/2019 03/06/2019 | 185/2019/CME | Centro de Educação Infantil Moratelli e Grose LTDA - Ceí Caracol CNPJ nº 30.896.002/0001-71 | Rua: Concórdia, nº 135 Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade |

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2020.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900135** e o código CRC **F2C8D62A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900280/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0756/2016/CME

Emita **Renovação do Certificado de Registro de Entidade de Educação (Atendimento Educacional Especializado)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Joinville.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir Renovação do Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de **Atendimento Educacional Especializado**, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/JOINVILLE**, CNPJ nº 84.720.861/0001-34, localizada à Rua: José Elias Giuliari, nº 111, bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada apresentar anualmente, até 30 de março, ao Conselho Municipal de Educação de Joinville o Plano de Ação a ser executado no decorrente ano e o Relatório de Atividades realizadas no ano anterior, destacando público atendido e recursos utilizados.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**,
Servidor(a) Público(a), em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900280** e o
código CRC **DD92A089**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900348/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0757/2019/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FADINHA LTDA**, CNPJ nº 06.262.709/0001-41,
estabelecido na Rua Iriú, nº 409, Bairro Saguacú,
nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADINHA LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0440/2015/CME de 12 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **04 de junho de 2024**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900348** e o código CRC **F1F19A3A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900562/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0760/2019/CME

Autoriza a Desativação de **DIKEL ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecido na Rua Tenente Antônio João, nº 940, bairro Bom Retiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **DIKEL ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecido na Rua Tenente Antônio João, nº 940, bairro Bom Retiro, nesta cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 14.180.303/0001-48 de **DIKEL ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA** em 09/02/2015.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900562** e o código CRC **D91A7D51**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900676/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0761/2019/CME

Autoriza a Desativação de **BMF - BUSINESS, MARKETING E FRANCHISING LTDA**, estabelecido na avenida Brasil, nº 673, Cidade de Belo Horizonte.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **BMF - BUSINESS, MARKETING E FRANCHISING LTDA**, estabelecido na avenida Brasil, nº 673, Cidade de Belo Horizonte, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 86.912.789/0001-72 de **BMF - BUSINESS, MARKETING E FRANCHISING LTDA** em 03/04/2012.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900676** e o código CRC **9BA1C3A3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900765/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0762/2019/CME

Autoriza a Desativação de **NEC – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO LTDA**, estabelecido na Rua Copacabana , nº 1593, Bairro Floresta, nesta Cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **NEC – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO LTDA**, estabelecido na Rua Copacabana , nº 1593, Bairro Floresta, nesta Cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 10.534.353/0001-25 de **NEC – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO LTDA** em 25/06/2013.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900765** e o código CRC **29682EF6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900813/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0763/2019/CME

Autoriza a Desativação de **KÁTIA REGINA CONRAD LOURENÇO**, estabelecido na Rua Marechal Luz, nº 412, Bairro Fátima, nesta Cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **KÁTIA REGINA CONRAD LOURENÇO**, estabelecido na Rua Marechal Luz, nº 412, Bairro Fátima, nesta Cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 28.402.398/0001-01 de **KÁTIA REGINA CONRAD LOURENÇO**, em 14/05/2019.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900813** e o código CRC **5D9DBA95**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900837/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0764/2019/CME

Autoriza a Desativação de **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JOINVILLE E REGIÃO**, estabelecido na Rua Roberto Ponick, nº 189, Bairro Bom Retiro, nesta Cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JOINVILLE E REGIÃO**, estabelecido na Rua Roberto Ponick, nº 189, Bairro Bom Retiro, nesta Cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 28.402.398/0001-01 de **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JOINVILLE E REGIÃO**, em 23/12/2016.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900837** e o código CRC **ACD40760**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3900855/2019 - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0765/2019/CME

Autoriza a Desativação de **DIRLETE PETERS**, estabelecido na Rua Obidos, nº 38, Bairro Boa Vista, nesta Cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **DIRLETE PETERS**, estabelecido na Rua Obidos, nº 38, Bairro Boa Vista, nesta Cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da Baixa de Inscrição do CNPJ 22.050.539/0001-98 de **DIRLETE PETERS**, em 13/09/2015.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezanove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3900855** e o código CRC **2A696F01**.

RESOLUÇÃO SEI Nº [3905458/2019](#) - SED.UAC

Joinville, 05 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO N.º [0759/2016/CME](#)

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **Cláudia Simões** - CNPJ 24.716.759/0001-33 à Rua Nove de Março, nº 485, Sala 304, Bairro Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrado por Cláudia Simões, a saber:

Registro n. 0733/2019/CME - Emergências Cardíacas

Art. 2.º A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quatro de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3905458** e o código CRC **D9BE9950**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3899312/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural nº 026/2019/PMJ

Data da assinatura: 01 de junho de 2019.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Antonio Francisco Pereira de Araújo.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso Cultural nº 026/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/ FMIC : 13.392.9.2.2309 - Fomento Cultural, Despesa 324 - 3.3.90.00.00, Fonte 100"

Leia-se:

"**5.1** As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/ FMIC : 13.392.9.2.2309 - Fomento Cultural, Despesa 554 - 3.3.90.00.00, Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 05/06/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899312** e o código CRC **C721DF6B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/05/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1653/2019

RECLAMANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ÀS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 10, 12 E 17/2019

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 101/2019

ISS. SERVIÇOS BANCÁRIOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE ADINTAMENTO A DEPOSITANTE E OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INCIÊNCIA DO ISS - SUBITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE

1. As atividades bancárias contabilizados nas contas COSIF 7.1.7.95.19.3 e 7.1.7.98.04.2 cobradas mediante tarifas próprias, constituem prestações de serviços autônomos e enquadráveis no subitem 15.08, da Lista de Serviços anexa à LCM 155/2003, não se confundindo com a operação de crédito em si nem sendo dela atividade-meio.

2. A Lista de Serviços anexa à Lc 116/2003, assim também a LCM 155/2003 é taxativa, porém admitida a leitura extensiva de cada item - REsp 1.111.234/PR submetido ao regime do art. 543-C do CPC/1973.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO à reclamação, nos termos do voto do relator, para manter a autuação.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Simone Tascheck, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de maio de 2019.

Adriano Gesser

Presidente

Roniel Vieira dos Anjos

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 23/05/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3813075** e o código CRC **B0C42CC2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/05/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1648/2019

RECLAMANTE: ANWS PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 01/2019

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 102/2019

ITBI. NÃO APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DOCUMENTOS PARA A APURAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA NO PRAZO LEGAL – DESCUMPRIMENTO AO ART. 3º, § 4º, DA LCM 400/2013 – INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 14, I, DA LCM 400/2013. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da

Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO à reclamação, nos termos do voto do relator, para manter a autuação.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Simone Tascheck, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de maio de 2019.

Adriano Gesser
Presidente

Roniel Vieira dos Anjos
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 23/05/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3813136** e o código CRC **0E7BD4D5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/05/2019.

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.

PROCESSO Nº: 1611/2018.

RECLAMANTE: COMUNI SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AINF 049000817900001000017148201860.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 103/2019

EMENTA: RECLAMAÇÃO. AINF. ISS. EMPRESA FRANQUEADA DOS CORREIOS (ECT). SERVIÇOS DO SUBITEM 26.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LC Nº 116/03. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0021551-40.2004.8.24.0038. TRÂNSITO EM JULGADO. POSTERIOR ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DO STJ NO RESP 1.131.872/SC – SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 239/STF, COM BASE EM PRECEDENTES DO STF E STJ. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e, por maioria (3x2), com o voto minerva, **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, na forma do voto divergente do julgador Roniel Vieira dos Anjos, que, defendeu a aplicação da Súmula/STF nº 239 e dos entendimentos consignados no ARE 704.846, da 1ª Turma do STF, e, AgRg REsp 888.834/RJ, que autorizariam a aplicação da tese do Tema nº 399 dos Recursos Repetitivos, para competências posteriores ao trânsito em julgado do mandado de segurança e da decisão do STJ, devido à alteração das circunstâncias jurídicas do caso. Acompanhou a divergência o julgador Jefferson Luiz Roesler e o voto minerva do Presidente. O julgador Guilherme da Cunha acompanhou relator. Como representante da Defensoria da Fazenda Pública, a Drª. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 21 de maio de 2019.

Adriano Gesser

Presidente da Segunda Câmara

Evanildo S. Lins Junior

Relator de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/05/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3815795** e o código CRC **0D839DF7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/05/2019.

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.

PROCESSO Nº: 1637/2018.

RECLAMANTE: WLADIMIR KUMMER DE PAULA.

ASSUNTO: RECURSO AO INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE IPTU 2016.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 104/2019

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CADASTRO. DEFERIMENTO COM EFEITOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. REQUERIMENTO – APENAS NA FASE CONTENCIOSA – PARA APLICAÇÃO DOS EFEITOS AO IPTU 2016. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. NEGADO CONHECIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **NÃO CONHECER** a Reclamação, conforme preliminar levantada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que sustentou a ausência de contencioso, pois, o Reclamante somente teria requerido a aplicação do parecer de deferimento ao exercício de 2016 em sua reclamação, não havendo manifestação da autoridade fiscal sobre o pedido. Como representante da Defensoria da Fazenda Pública, a Dr^a. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 21 de maio de 2019.

Adriano Gesser
Presidente da Segunda Câmara

Evanildo S. Lins Junior
Relator de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/05/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3815841** e o código CRC **975BFDFE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 21/05/2019

PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1638/2019

RECLAMANTE : MARISTELA FERREIRA MIRANDA

ASSUNTO : NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 119 E 120/2018

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 105/2019

EMENTA: IPTU 2013 A 2018. LANÇAMENTO REALIZADO MEDIANTE REVISÃO DE OFÍCIO. NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 119 E 120/2018. ENVIO AO DOMICILIO TRIBUTARIO ELEITO PELA CONTRIBUINTE CONFORME ART. 127 DO CTN C/C ART. 3º, I DA LEI 1.715/79. VALIDADE DA CIÊNCIA DOS

LANÇAMENTOS. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em não conhecer da reclamação em razão da sua intempestividade.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de maio de 2019.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz Roesler

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 23/05/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3813212** e o código CRC **FB45A94D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 23/05/2019

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1567/2018

RECLAMANTE : LÍRIO GRETTER

ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU 2018

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDAO Nº : 106/2019

EMENTA: IPTU 2018 – REVISÃO – ILEGITIMIDADE ATIVA DO RECLAMANTE – NÃO ATENDIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO – UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **LÍRIO GRETTER**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por **UNANIMIDADE de votos, NÃO conhecer da reclamação**, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os julgadores Juliana Silva, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsaliks, presidiu o prosesso Roniel Vieira dos Anjos.

Defensora da Fazenda Pública Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de maio de 2019.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/05/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3826985** e o código CRC **14F6ECB0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 23/05/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1091/2015

RECLAMANTE: AGUIAR, FORNER & NOGUEIRA ADV. ASSOCIADOS S/C

ASSUNTO: RECLAMATÓRIA – DECISÃO DE OFÍCIO 23/2015

RELATORA: JULIANA SILVA

ACÓRDÃO: 107/2019

EMENTA: ISS. SOCIEDADE DE ADVOGADOS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INAPLICABILIDADE DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADA EM VALOR FIXO (ART. 9º, §§ 1º E 3º, DO DECRETO-LEI N.º 406/68). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade negar provimento a reclamação nos termos do voto da Relatora Juliana Silva.

Participaram do julgamento os membros julgadores: Osni Sidnei Munhoz, Juliana Silva, Paulo Tsaliks, Mara Regina Machado Moura, como defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Tascheck, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 23 de maio de 2019.

Adriano Gesser

Presidente

Juliana Silva

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/05/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva, Usuário Externo**, em 24/05/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3827167** e o código CRC **41F41327**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 23/05/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1657/2019

RECLAMANTE: CLECIO GIACOMELLI

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 108/2019

IPTU 2019 DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.20.23.69.0129.0000 - PEDIDO DE ISENÇÃO INTEGRAL – IMÓVEL TOMBADO PELO IPCJ – RECONHECIMENTO PELA AUTORIDADE FISCAL À FL. 19 ACERCA DE EQUÍVOCO NA ANÁLISE DO REQUERIMENTO E QUE O RECLAMANTE CUMPRE O DISPOSTO NO § 1º ARTIGO 4º DA LCM 366/2011, CONFORME PARECER TÉCNICO RV 57/2018/SECULT ATESTANDO PRESERVAÇÃO PARCIAL, PARA CONCESSÃO DA DEDUÇÃO DE 75% DO VALOR DO IPTU – RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA – DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação interposta por Clecio Giacomelli, acordam os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer parcialmente da reclamação, e

no mérito, por seu desprovimento, nos termos do voto do relator. Tendo em vista o equívoco da Fazenda Pública, determina-se a aplicação do art. 19, § 2º, da LCM 389/2013.

Participaram deste julgamento os julgadores Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Mara Regina Machado Moura e Juliana Silva. Atuou como Defensora da Fazenda Pública a Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 23/05/2019.

Adriano Gesser

Presidente

Osni Sidnei Munhoz

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 24/05/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/05/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3827352** e o código CRC **23CBBD5A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 237/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 003/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto da CIA Águas De Joinville**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade De Licitação N° 003/2018 – Credenciamento Bancário**.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula N° **0424** - Gestor do Contrato

Thiago Aucelirio da Cunha, Matrícula N° **0764** - Fiscal Titular

Douglas Kikunaga, Matrícula N° **1230** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895628** e o código CRC **996ACCDF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 236/2019

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas

de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 004/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BANCO TRIÂNGULO S.A.**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto da CIA Águas De Joinville**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade De Licitação N° 003/2018 – Credenciamento Bancário**.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula N° **0424** - Gestor do Contrato

Thiago Aucelirio da Cunha, Matrícula N° **0764** - Fiscal Titular

Douglas Kikunaga, Matrícula N° **1230** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895583** e o código CRC **1570A3B6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 235/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 116/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto da CIA Águas De Joinville**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2018 – Credenciamento Bancário**.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula Nº **0424** - Gestor do Contrato

Thiago Aucelirio da Cunha, Matrícula Nº **0764** - Fiscal Titular

Douglas Kikunaga, Matrícula Nº **1230** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895535** e o código CRC **BD6BD969**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 234/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 167/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto da CIA Águas De Joinville**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2018 – Credenciamento Bancário**.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula Nº **0424** - Gestor do Contrato

Thiago Aucelirio da Cunha, Matrícula Nº **0764** - Fiscal Titular

Douglas Kikunaga, Matrícula Nº **1230** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895345** e o código CRC **0C4C1772**.